

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43

NIRE n.º 35.300.367.308

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.,

sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob n.º 10.753.164/0001-43, vem a público informar, em especial aos investidores da 73ª série da sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, código B3 CRA0150000L ("CRA da 73ª Série"), o que se segue.

Os CRA da 73ª Série têm como lastro Nota de Crédito à Exportação nº 100115100000300 emitida pela Fibria Celulose S.A. ("Fibria") em 23 de outubro de 2015, no valor total de R\$ 675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de reais) ("NCE"), a qual foi adquirida pela Companhia e vinculada aos CRA da 173ª Série.

Apesar dos melhores esforços da Companhia e da Fibria para a obtenção da anuência prévia dos titulares de CRA da 73ª Série para a implementação da reorganização societária para combinação das operações e das bases acionárias das Fibria e da Suzano Celulose S.A. ("Reorganização Societária"), as assembleias gerais de titulares dos CRA da 73ª Série com o objetivo de deliberar sobre a aprovação prévia acima mencionada, entre outras matérias, convocadas para 16 de agosto de 2018 e, em segunda convocação, para 21 de dezembro de 2018, não foram frutíferas, em razão de, respectivamente, falta de quórum para instalação e falta de quórum para aprovação das matérias.

Nesse sentido, considerando que a Reorganização Societária é fato irrevogável, conclui-se que haverá a subsunção das hipóteses previstas nos termos dos itens "u" e "v" da Cláusula 9 da NCE e dos itens "u" e "v" da Cláusula 7.4 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio 73ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Termo de Securitização"), resultando no vencimento antecipado automático da NCE e dos CRA da 73ª Série.

Em razão do ocorrido e da consequência lógica sobre o impacto da Reorganização Societária nos CRA da 73ª Série, conforme exposto acima, a Companhia recebeu, na presente data, notificação enviada pela Fibria informando sua intenção em iniciar as discussões com a Companhia para o estabelecimento de um processo organizado para a quitação da NCE no dia 03 de janeiro de 2019, data do início do processo de implementação da Reorganização Societária ("Data Base").

Segundo referida comunicação, a Fibria disponibilizará os valores devidos no âmbito da NCE na Conta Centralizadora (conforme definido no Termo de Securitização) no dia 02 de janeiro de 2019, ou seja, no dia útil imediatamente anterior à Data Base.

Caso receba os valores devidos no âmbito da NCE, atualizados até a data do Resgate Antecipado dos CRA 73ª Série (abaixo definido), na forma e prazos descritos acima, a Companhia realizará o resgate dos CRA da 73ª Série em razão da ocorrência do respectivo vencimento automático da NCE, no dia 04 de janeiro de 2019, por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – Segmento B3 UTMV, de acordo com o quanto previsto no Termo de Securitização e descrito no presente Fato Relevante ("**Resgate Antecipado dos CRA 73ª Série**").

São Paulo, 21 de dezembro de 2018.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.